



ABCE
Associação Brasileira dos Consultores de Engenharia

Sistemas de Contratações Públicas de Serviços de Engenharia no Brasil.



Pautas

- Tipos de Licitações
- Pregão Presencial
- Regime de Contratação Diferenciado
- Regime de Contratação Diferenciado Integrado
- Lei do Programa de Parcerias Público-Privadas
- Critério de seleção BNDES



Tipos de Licitações | Brasil

Lei nº 8666/93

*“É procedimento administrativo mediante o qual Administração Pública seleciona a proposta **mais vantajosa** para o contrato de seu interesse”.*

➤ Tipos de licitação

Quase sempre utilizado	}	Menor Preço ➔	Utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens e serviços de informática, nos casos indicados em decreto do Poder Executivo.
		Melhor Técnica ➔	Utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual
		Melhor Técnica e Preço ➔	Utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual



Pregão Presencial | Brasil

Lei nº 10.520/02

➤ Pregão Presencial

*“É a modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de **bens e serviços** comuns qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública”.*



Regime Diferenciado de Contratação | Brasil

Lei nº 12.462/2001

O Regime Diferenciado de Contratações – RDC,

Criado com o discurso de agilizar as licitações de obras e serviços necessários à realização da Copa das Confederações (2013), Copa do Mundo (2014) e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e para acrescentar os princípios de “economicidade” e “eficiência” na lei 8.666/93 de licitações e que, também admite a chamada “contratação integrada”, ou seja, o contrato de uma empresa para a realização do projeto básico e executivo, à execução, testes e pré-operação (art. 9º).



Regime de Contratação Diferenciado Integrado | Brasil

Lei nº 12.462

O Regime de Contratação Diferenciado Integrado - RDC Integrado permite que a contratação do projeto ocorra conjuntamente da contratação da obra, ou seja, a obra pode começar sem projeto. Assim, o RDC Integrado é uma concorrência sem regras claras, que mais se parece com uma obra emergencial. Porém, com seu uso indiscriminado e generalizado, o RDC Integrado faz rotineiro algo que é extraordinário, o que não pode ser aceito, porque há uma lei que obriga a existência de projeto.



PL 6.814/2017

- Reformulação do conceito e dos limites de aplicação da contratação integrada, que agora somente poderá ser adotada para a contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto.
- **O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de bens e serviços especiais, de obras e serviços especiais de engenharia e de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto (art. 26 § 1)**
- Responsabilização solidária da empresa ou prestador de serviços pelo dano causado ao erário na contratação direta indevida, por dispensa ou inexigibilidade de licitação



Lei Federal de Programa de Parcerias Público-Privadas | Brasil

*Programa Municipal de Parcerias
Público-Privadas
Município de São Paulo
Lei nº 14.517*

- Não possui valor mínimo de contrato;
- Possibilidade de término do contrato não só pelo tempo decorrido ou pelo prazo estabelecido, mas também pelo montante financeiro retornado ao contratado em função do investimento realizado;
- Possibilidade de prorrogação de até 25% do prazo previsto, em caso de atraso;
- Estipula multa de 2% para caso de não cumprimento de obrigações pecuniárias;
- As relações contratuais afirmadas anteriormente à esta lei poderão ser modificadas.

*Programa Nacional de Parcerias
Público-Privadas
Lei Federal
Lei nº 11.079*

- Possui valor mínimo de R\$20.000.000,00 por contrato;
- Os contratos terão no mínimo 5 e no máximo 35 anos de duração incluindo possíveis prorrogações em caso de atraso;
- Não estipula multa para caso de não cumprimento de obrigações pecuniárias;
- As relações contratuais afirmadas anteriormente à esta lei não poderão ser modificadas.



Lei Federal de Programa de Parcerias Público-Privadas | Brasil (cont)

**Programa Municipal de Parcerias
Público-Privadas
Município de São Paulo
Lei nº 14.517**

- As relações contratuais afirmadas anteriormente à esta lei poderão ser modificadas.

**Programa Nacional de Parcerias
Público-Privadas
Lei Federal
Lei nº 11.079**

- As relações contratuais afirmadas anteriormente à esta lei não poderão ser modificadas.



Critério de seleção do BNDES | Brasil

O BNDES é o condutor do processo de concessões e outras formas de desestatização de ativos do Programa de Parcerias para Investimentos (PPI), do Governo Federal.

Para a primeira fase do PPI, o Banco priorizou o setor de saneamento, devido ao atraso do país no setor. O objetivo é desenvolver projetos de parcerias com iniciativa privada para a realização de investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário, buscando a universalização desses serviços nos Estados.



Critério de seleção do BNDES | Brasil

Na primeira fase, o BNDES iniciou 6 processos licitatórios distintos dos estados do Amapá, Alagoas, Maranhão, Pará, Pernambuco e Sergipe. Na sua segunda fase, os estados envolvidos foram os estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Acre, Ceará e Santa Catarina.



Critério de seleção do BNDES | Brasil

➤ *Critério de Seleção do BNDES*

Como critério para participação da licitação de contratação de serviços técnicos especializados para a estruturação dos projetos, o BNDES definiu:

1º etapa

Qualificação Técnica

2º etapa

Menor Preço seguido de pregão presencial



Visão ABCE

Defender continuamente a adoção do modelo de técnica e preço em todo o processo de contratação de serviços de engenharia consultiva, garantindo assim que o poder público receberá o melhor projeto, o que gerará a melhor obra e o melhor resultado ao país.

